

LEI Nº. 1.556

DATA: 19 de setembro de 2.013.

Súmula: “Denominando de ”**ORESTES MELCHIORETO**” o Espaço Cultural implantado na área central da cidade” (Projeto de Lei nº 534 de autoria do Vereador Fábio Luiz Chaves).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ORESTES MELCHIORETO” o Espaço Cultural implantado na Rua Alexandre Corrêa, esquina com a Rua José Nicolau Abagge, na área central da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal